



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM
CRO/1 (1970) – COMISSÃO DE OBRAS BRIGADEIRO JOSÉ FERNANDES PINTO ALPOIM

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2021 AO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2021, FIRMADO ENTRE A COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1) E A EMPRESA VENTO SUL ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1), Órgão do Ministério da Defesa – Comando do Exército, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.646.443/0001-29, com sede no Rio de Janeiro, RJ, representada neste ato pelo Coronel André Cruz Teixeira, carteira de identidade nº [REDACTED], emitida pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa e CPF nº [REDACTED], Ordenador de Despesas da CRO/1, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa VENTO SUL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.509.843/0001-06, sediada na RUA PRAIA DO JEQUIÁ, 78, RIBEIRA CEP: 21930-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO DIAS TOLENTINO DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 50881, expedida pelo CREA/RJ, e CPF nº 407.597.847-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 64325.006841/2021-83, de conformidade com a legislação citada no Edital da Concorrência nº 07/2021, ao qual o Termo de Contrato nº 15/2021, de 08 Dez 21 está vinculado, têm entre si justo e acordado o presente Reajustamento Contratual ao retrocitado Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 15/2021 fica reajustado com base no INCC e na análise da proposta do apostilamento, do 2º reajustamento conforme Memória de Decisão nº 361 - S4/DOM, de 05 Dez 23, que equivale a R\$ 2.828.361,29 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme amparo na Lei 10.192/2001, no inciso XI do 40 e 55, da Lei 8.666/93 e conforme previsto no Termo de Contrato nº 15/2021 - CRO/1.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor global do Contrato nº 15/2021 passa de R\$ 39.951.589,96 (trinta e nove milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 42.779.951,25 (quarenta e dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do presente reajustamento correrão por conta dos recursos do Tesouro Nacional distribuídos à CRO/1 no PRes 171440, ND 449051, Fonte 010000 e PI F8MODECDEGE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora apostilado.

Tenham as vias as seguintes destinações: 3 (vias) para a CONTRANTE e 01 (uma) para a CONTRATADA.

Rio de Janeiro, RJ, 06 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDRÉ CRUZ TEIXEIRA

Data: 07/03/2024 16:28:42-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ANDRÉ CRUZ TEIXEIRA – Cel

CPF: [REDACTED]

Ordenador de Despesas da CRO/1